

José Vinícius de Almeida Cunha
José Almeida Leite Ribeiro
Margarita de Almeida Moraes
Thomaz de Almeida D.ª Dona
Augusto Lira de Oliveira

Segue ordinancia de 31 de Março de 1852. Pri-
videncia do Sr. Governador
As forças da municipalidade achando-se pre-
zentes os Srs. Secretarios D.ª Leite Moraes
e Alves Dona Leite Ribeiro Amiel de
Sousa Lira de Oliveira, e o tenente mu-
nicipal o Sr. Presidente de mesa e pro-
curador da Câmara.

Expectante

Foi lida a carta antecedente, e em con-
sequencia, foi declarado pelo Sr.
D.ª Leite Moraes, deigo entender em con-
sequencia, foi approvada com alguns emenda-
mentos pelo Sr. D.ª Leite Moraes. Foi lido
tambem o requerimento do Secretario An-
tonio Gomes de Lima, em que se pedia
licença para a Câmara para tratar de
seus negocios, e em con-
sequencia, o Sr. Presidente disse, que se o Sr.
escrivesse para a Câmara o Sr. D.
Leite Moraes, e Amiel de Sousa, e obras
publicas os Srs. Oliveira Dona, e Leite Ri-
beiro. O Sr. D.ª Leite Moraes disse, que não
era necessario escrever as Cartas de ho-
magem, quando se lida se já tratar, e dis-
se se já sobre o requerimento do Sr.
Gomes de Lima, e em con-
sequencia

